



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, de 19 de janeiro de 2022.

**Determina Ponto Facultativo e  
suspensão de expediente Câmara  
Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas;

**CONSIDERANDO**, a legislação que disciplina sobre feriados, especialmente as Leis Federais número 9.093/95 e 10.607/02;

**CONSIDERANDO** o arrazoado na Lei Municipal nº 523, de 30 de dezembro de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Mário Campos o dia 21 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

**MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO**

*Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos*

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

19, 01, 22 Às 15 hs 00 min

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável